

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N° 210/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Decreta recesso na Câmara Municipal, entre os dias 23 de junho de 2022 (quinta-feira) e 01 de julho de 2022 (sexta-feira).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Camaçari, c/c o art. 11, incisos III, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camaçari,

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Câmara Municipal de Camaçari, tendo em vista que os dias de recesso serão compensados,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o recesso para o funcionalismo público, no âmbito da Câmara Municipal de Camaçari, entre os dias 23 de junho de 2022 (quinta-feira) e 01 de julho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Funcionário normalmente os seguintes setores: COPEL, Coordenação Administrativa, Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação Financeira, Controle Interno e DICOM.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 209/2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo em 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMAÇARI, 21 de junho de 2022.

EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Camaçari

DECRETO N° 211/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto n. 128/2022, publicado em 22 de março de 2022 no Diário Oficial do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Camaçari, c/c o art. 11, incisos III, IV e XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camaçari,

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços no âmbito da Câmara Municipal de Camaçari,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º do Decreto n. 128/2022.

Parágrafo único. Todos os servidores deverão retornar ao exercício costumaz de suas atividades laborais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Camaçari

PORTARIA N° 297/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Flávio Joaquim dos Santos, Mat. n.º 7898 e Neylor Santana Salgado, Mat. 7875, para sob presidência do primeiro, fiscalizar a execução do Primeiro termo aditivo ao contrato **019/2021 - STAF TECNOLOGIA LTDA**, firmado em 01 de junho de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de locação de sistemas de Gestão Pública Municipal com a prestação de serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos módulos/aplicativos de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contracheque, Registro de Ponto, Apuração do Ponto Eletrônico, Atendimento ao eSocial, Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo e Custos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Camaçari, 21 de junho de 2022.

EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Camaçari



Fale pelo
zap, pelo
insta ou
por email.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

**OUVIDORIA
CÂMARA**

A gente
quer te
ouvir.

RECLAMAÇÕES,
SUGESTÕES,
DÚVIDAS
OU ELOGIOS.

ouvidoriacam 71 8430 3004 ouvidoriacam@gmail.com